



*Com a Proposta de Lei 259/XXIII/2023, pretende o Governo, com a alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados e à Lei dos Atos Próprios, abrir a porta a que profissionais não qualificados possam prestar serviços jurídicos, sem a exigida qualidade técnico-jurídica, em prejuízo dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e das empresas.*

*Esta iniciativa irá, do mesmo modo, proporcionar que pessoas externas à classe possam controlar a Ordem dos Advogados e a Advocacia, supervisionando todos os restantes órgãos e o poder disciplinar sobre todos os Advogados.*

*Em nome e em defesa dos/as cidadãos/ãs, a Advocacia e a Ordem dos Advogados irão lutar contra esta ignomínia, servindo o presente texto como uma modesta forma de protesto contra este vergonhoso ataque.*

### Parecer

#### Proposta de Lei nº 906/XV/2ª

Veio a Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitar à Ordem dos Advogados a emissão de parecer sobre a Proposta de Lei n.º906/VX/2ª cujo intento é o de alargar a validade do passaporte comum para cidadãos maiores de 20 anos e fazer terminar a obrigação de entrega do passaporte anterior.

Defende-se na exposição de motivos apresentada que o custo da emissão do documento associado à burocracia e tempo de espera na sua obtenção justificam que ao mesmo seja conferido maior prazo de validade, que se propõe que passe a ser de dez anos para cidadãos maiores de vinte anos, e de cinco anos para os menores de

vinte anos, na senda daqueles que são os limites máximos de validade de passaporte praticados noutros países da Europa.

Por outro lado, propõe-se ainda que o passaporte expirado não precise de ser entregue para a obtenção de um novo, mas apenas desativado e devolvido: seja pelo custo que o cidadão acarretou na sua obtenção, seja porque uma vez ultrapassado o prazo de validade o passaporte é inativado e despojado de qualquer eficácia não podendo o cidadão dele fazer qualquer uso.

Todas as medidas que promovam a simplificação, desburocratização e a redução das despesas que pesam sobre os cidadãos e cidadãs portuguesas (as) na aquisição de documentos, e concretizem – por essa via - melhorias das suas condições de vida, merecem o acolhimento da Ordem dos Advogados.

Termos em que a Ordem dos Advogados emite parecer favorável à presente proposta.

Ponte de Lima, 09 de Outubro de 2023

**Tomasia  
Moreira** Assinado de forma  
digital por Tomasia  
Moreira  
Dados: 2023.10.09  
12:23:56 +01'00'

Tomásia Moreira

Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados